



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Setor de Compras, Documento de Formalização de Demanda – DFD para contratação de serviço.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA):	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Responsável (is) pela formalização da demanda:	Matrícula:
Maria de Fátima Silveira	0559
E-mail:	Telefone:
fatima.silveira@educ.mogei-ro.pb.gov.br	(83) 98112-6541

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico.

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de **Contratação de Empresa (s) para o serviço de Transporte Escolar no Município de Mogeiro/PB**, afim de atender as demandas da Secretaria de Educação e as Instituições de ensino do município. Mantendo a segurança e qualidade nos transportes dos alunos, bem como a eficiência operacional para o ano letivo de 2024.

1.2. Justificativa da necessidade de Contratação

1.2.1. **Atendimento à Demanda Educacional:** O transporte escolar é essencial para garantir o acesso dos estudantes à educação, especialmente em áreas onde o deslocamento é de difícil acesso e/ou distante, conforme o relevo do município. Bem como atender à demanda educacional de uma forma geral, considerando que o quantitativo de alunos que fazem parte das Instituições de Ensino, são superior a capacidade que os veículos da frota própria do município, podem comportar.

1.2.2. **Foco na Qualidade e Segurança:** A contratação de empresas especializadas assegura a qualidade e segurança no transporte dos alunos, atendendo aos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores.

1.2.3. **Eficiência Operacional:** A terceirização do serviço permite a otimização dos recursos, redução de custos administrativos e a concentração dos esforços na gestão eficaz do transporte.

1.3. As quantidades informadas neste Documento de Formalização de Demanda – DFD, estimasse ser o suficiente para atender as necessidades e a demanda das unidades escolares que compõe as Instituições de Ensino, de forma gratuita a todos os alunos devidamente matriculados e aptos a iniciar o ano letivo, tomando como parâmetro básico os registros anteriores e o quantitativo de matrículas estimadas pelas Equipes de Planejamento Escolar.

1.4. A contratação desse serviço em questão está alinhada ao Plano Anual de contratação, em conformidade com os seguintes objetivos: Ser excelente na oferta e disponibilidade de acesso ao ensino, na promoção do desenvolvimento educacional e inclusão social, garantindo o acesso e pontualidade, contribuindo para a assiduidade dos alunos.

2. Quantidade de itens (rotas) a serem contratadas.

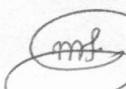
2.1. Para atender a demanda estima-se a quantidade de rotas estabelecidas na tabela a seguir:






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ITEM	CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, da Serra Cabral (via Serra Gaspar) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 32 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã, tarde e noite. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	660		
2		Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros: da Serra do Amarelo e Serra do Granjeiro (via Sítio Mangueira) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã, tarde e noite. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	660		
3		Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Juá e Areal para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta), no turno manhã. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220		
4		Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Novo para a escola do Sítio Cabral/retorno (distância: 16 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã e tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	440		
5		Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Volta, Pirauá e Covão para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 32 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã e tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	440		
6		Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Cariatá, João Pedro Teixeira para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã, tarde e noite. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	660		






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

7	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, da Serra Guararema e Serra da Benta Hora, para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 34 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã, tarde e noite. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	660		
8	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, da Serra da Boa Vista e Serra da Benta Hora, para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 34 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã e tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	440		
9	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Assentamento Nova Vida para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno manhã. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220		
10	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros, do Sítio Camurin para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 24 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã, tarde e noite. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	660		
11	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 30 passageiros, do Pedra Branca para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 27 km ida e volta), no turno manhã. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220		
12	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Lagoa de Velho e Areal para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã e tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	440		






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

13	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Assentamento Padre João para a Escola do Dom Marcelo Cavalheira/retorno (distância: 20 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã e tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	440		
14	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, da Serra do Gaspar para a escola da Serra do Cabral/retorno (distância: 18 km ida e volta), no turno tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220		
15	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Ritas e Cipuá para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta para cada turno), nos turnos manhã, tarde e noite. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	660		
16	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Gavião e João Pedro Teixeira para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno manhã. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220		
17	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Cumati e Nogueira para as escolas da Sede do Município/retorno (distância: 25 km ida e volta), nos turnos da manhã, tarde e noite. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	660		
18	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros: da Serra da Boa Vista e Serra do Granjeiro (via Sítio Mangueira) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 32 km ida e volta), no turno manhã. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220		
19	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros: Do Sítio Jorge para a Serra do Gaspar/retorno (distância: 18 km ida e volta), no turno tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220		
TOTAL:					

2.2. Estimou-se a quantidade das rotas a serem contratadas com base no demonstrativo de alunos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

matriculados, assim como suas respectivas localidades (em áreas urbanas e rurais), desde os exercícios anteriores como as atualizações do ano vigente, por meio de relatórios fornecidos pela Secretária de Educação e as escolas que compõe o município, de acordo com os documentos em anexos a este instrumento. Bem como o número reduzido de veículos da frota própria do Município, necessitando desse serviço de contratação de transporte escolar para atender a demanda educacional.

2.3. Os valores unitários referentes as rotas, deverão ter como parâmetro de preço a viagem percorrida, e não apenas o quantitativo de quilômetros, considerando que a maioria das rotas os percursos são de estradas não pavimentadas e de difícil acesso.

3. Previsão de disponibilidade do (s) serviço (s).

3.1. O(s) serviço(s) deverá (ão) ser disponibilizado(s) na data prevista de 19/04/2024.

4. Indicação dos gestores da Ata de Registro de Preços - ARP.

4.1. Quanto à identificação do gestor titular da ARP e seu Suplente, ficará a cargo da GESTÃO realizar a indicação posteriormente.

Mogeirol, 07 de fevereiro de 2024.

Maria de Fátima Silveira
Maria de Fátima Silveira
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
 Matrícula: 559

Igor Felix de Oliveira Silveira
Igor Felix de Oliveira Silveira
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 Matrícula: 1718